

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
EXCLUSIVA PARA MEI, ME ou EPP REGIONAL

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **05/10/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando a **Contratação de empresa para locação de softwares voltados para área de consultoria e auditoria, mais especificamente, relacionados às áreas de controle interno, para a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.** Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 05/10/2017**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 20 de Setembro de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO ADITIVO Nº 001/2017, ao contrato nº 030/2016, referente ao processo administrativo 030/2016, DISPENSA Nº 098/2016, que entre si celebraram a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA e a Empresa E.R. STURZENEGGER

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 03.063.170/0001-01, situada à Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42, neste município de Mauá da Serra, e Câmara de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. **MARCIO DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob nº 033.865.892-74 residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, E.R. STURZENEGGER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.811.492/0001-35, situada à Avenida Santiago Lopez José, 745 - Bairro Centro - CEP 86.835 - 000, Centro Marilândia do Sul/PR, neste ato representado pelo Sr. **EVERTON RODRIGO STURZENEGGER**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 062.579.619-55, RG 039.404.721-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida dos Missionários, 984, Bairro Centro, CEP 86.825-000 - Marilândia do Sul/PR, de ora em diante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo decorrente do resultado da licitação, modalidade **DISPENSA**, 008/2016, do tipo **MENOR PREÇO**, o qual, em caso de, nos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, referente ao Contrato nº 030/2016, assinado em 15 de Setembro de 2016, referente ao Processo de Dispensa 008/2016, processo administrativo 030/2016, tem como objeto aquisição de Cartucho de Toner para Câmara Municipal de Mauá da Serra - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, da Lei 8666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, o prazo de vigência do presente termo aditivo decorrente do resultado da licitação primitiva de nº 030/2016 de 15 de Setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do extrato será efetivado no Jornal Tribuna do Norte, conforme determina o parágrafo único do art 61 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Mauá da Serra, 15 de Setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
Marcio Dias de Oliveira - Presidente

E.R. STURZENEGGER
Everton Rodrigo Sturzenegger
Contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

Fls. _____
nº _____
Rua 17 de dezembro, 149 - Caixa Postal 15 - Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1497 - CEP: 80620-000 - Estado do Paraná

**AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 095/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que a licitação marcada para as 08:30min do dia 28 de setembro de 2017, na modalidade, Pregão Presencial, objetivando a contratação de serviços de engenharia, medicina do trabalho e saúde ocupacional de modo a elaborar e emitir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; confecção de Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho - LTCAT; confecção do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, foi SUSPENSA para correções no Termo de Referência. Após as devidas readequações, o aviso de licitação será publicado nos Órgãos de Imprensa já utilizados anteriormente.

Califórnia, 20 de setembro de 2017

Bruna Rafaela Coati
Pregoeira

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
EXCLUSIVA PARA MEL, ME ou EPP REGIONAL**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 05/10/2017, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e irredutíveis, objetivando a contratação de empresa para locação de softwares voltados para área de consultoria e auditoria, mais especificamente, relacionados às áreas de controle interno, para a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 08h30min às 08h55min do dia 05/10/2017, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1288.

Lidianópolis, 20 de Setembro de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

| | 3.390.000,00 | 3.390.000,00 | 1.477.779,21 | 43,31 |
|-------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------|
| FUNDES | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 1.983.423,72 | 48,28 |
| Receita do FUNDES-PM de 1.1.1 | 610.000,00 | 610.000,00 | 336.892,30 | 55,23 |
| Receita do FUNDES-PM de 1.2 | 5.200,00 | 5.200,00 | 2.253,97 | 43,34 |
| Receita do FUNDES-PM de 1.3 | 8.200,00 | 8.000,00 | 4.650,23 | 56,83 |
| Receita do FUNDES-PM de 1.4 | 5.400,00 | 5.400,00 | 3.153,33 | 58,40 |
| Receita do FUNDES-PM de 1.5 a 1.5.2 | 57.000,00 | 52.000,00 | 45.237,81 | 79,36 |
| Receita do FUNDES-PM de 2.0 | 1.958.000,00 | 1.958.000,00 | 620.695,36 | 31,73 |
| Receita do FUNDES | 1.958.000,00 | 1.958.000,00 | 808.637,14 | 41,38 |
| Receita do FUNDES | 2.000,00 | 2.800,00 | 1.772,22 | 88,61 |
| Receita do FUNDES | -1.423.800,00 | -1.423.800,00 | -688.941,91 | -48,39 |

TRANSPARENCIA (LRF) - ACESSO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES
TRANSPARENCIA (LRF) - DECISÃO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES

Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

| RSR art. 72 | RECEITAS | DESPESAS | RESERVA | ANULAC | ANULAC | ANULAC |
|-----------------------------|--------------|--------------|------------|--------|------------|--------|
| PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.665.000,00 | 1.665.000,00 | 808.221,30 | 48,54 | 794.278,65 | 47,79 |
| PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.665.000,00 | 1.665.000,00 | 808.221,30 | 48,54 | 794.278,65 | 47,79 |
| PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 293.800,00 | 293.800,00 | - | - | - | - |
| PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 293.800,00 | 293.800,00 | - | - | - | - |
| FUNDES (1.1.1.1) | 1.958.000,00 | 1.958.000,00 | 808.221,30 | 41,26 | 794.278,65 | 40,55 |

Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

| RSR art. 72 | RECEITAS | DESPESAS | RESERVA | ANULAC | ANULAC | ANULAC |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------|--------------|--------|
| PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 997.600,00 | 960.600,00 | 243.274,63 | 24,38 | 251.695,75 | 26,23 |
| PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 612.600,00 | 572.600,00 | 109.361,17 | 17,83 | 105.218,98 | 17,38 |
| PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 385.000,00 | 388.000,00 | 133.913,46 | 34,78 | 146.650,77 | 38,56 |
| PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 385.000,00 | 388.000,00 | 133.913,46 | 34,78 | 146.650,77 | 38,56 |
| PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.200.000,00 | 3.237.300,00 | 1.370.736,77 | 42,45 | 1.340.035,69 | 41,39 |
| PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.958.000,00 | 1.958.000,00 | 808.221,30 | 41,26 | 794.278,65 | 40,55 |
| PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.241.500,00 | 1.278.500,00 | 565.515,47 | 45,48 | 545.760,04 | 42,89 |
| PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.500,00 | 1.500,00 | - | - | - | - |
| PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 4.199.400,00 | 4.199.400,00 | 1.636.965,46 | 38,98 | 1.591.909,44 | 37,91 |

0,00
0,00
0,00

8,76
0,34

0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

2 de 2
20/09/2017 09:55

Em Reais

27,98
97,99

19,88

0,00

M

3468 1123

OLESCENTE

Valor Executado até o Bimestre

0,00
191.770,82
13.579,58
0,00
0,00
0,00
102.453,00
0,00
7.722,00
315.525,40

Voidela
549/O-0-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1781

Lidianópolis, Quarta-Feira, 20 de Setembro de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 EXCLUSIVA PARA MEI, ME ou EPP REGIONAL

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **03/10/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, ITEM**, a preços fixos e irrealizáveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição de uniformes para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de **12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 03/10/2017**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 20 de Setembro de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 EXCLUSIVA PARA MEI, ME ou EPP LOCAL

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **04/10/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, ITEM**, a preços fixos e irrealizáveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição de produtos para compor cestas básicas visando atender os usuários e famílias assistidas pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do Município de Lidianópolis, para o período de **12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 04/10/2017**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 20 de Setembro de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 EXCLUSIVA PARA MEI, ME ou EPP REGIONAL

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **05/10/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, a preços fixos e irrealizáveis, objetivando a **Contratação de empresa para locação de softwares voltados para área de consultoria e auditoria, mais especificamente, relacionados às áreas de controle interno, para a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1781

Lidianópolis, Quarta-Feira, 20 de Setembro de 2017

08h55min do dia 05/10/2017, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 20 de Setembro de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

DECRETO N.º 3.382, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista do disposto na lei nº. 753/2015, de 09 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que irão compor a **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN**, do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- **I** – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSAN Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- **II** – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Concelho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- **III** – Apresentar relatórios e informações ao Concelho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **IV** – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V** – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **VI** – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo para o bom desempenho de suas atribuições;
- **VII** – Assegurar acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSAN Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- **VIII** – Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Concelho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§1º - O Plano Municipal de SAN deverá: